



Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo instituir o *Prêmio José Marques Garcia*, uma homenagem anual destinada a reconhecer e valorizar a contribuição significativa da comunidade espírita para a cidade de Franca e para a sociedade em geral.

A escolha do nome do prêmio é uma forma de reverenciar a memória de José Marques Garcia, figura notável do espiritismo em Franca, cuja atuação exemplar no campo da caridade, da espiritualidade e do serviço ao próximo deixou um legado de solidariedade, ética e compromisso com o bem comum. Sua vida e obra continuam a inspirar ações transformadoras dentro e fora do movimento espírita.

A comunidade espírita desempenha um papel relevante na promoção de valores humanos fundamentais, como a fraternidade, o respeito, a paz e a dignidade da pessoa. Através de atividades sociais, educacionais e assistenciais, muitas instituições e lideranças espíritas prestam importantes serviços à população, contribuindo para o fortalecimento do tecido social e o amparo às populações mais vulneráveis.

O *Prêmio José Marques Garcia* visa, portanto, não apenas reconhecer indivíduos que se destacaram por sua dedicação à causa espírita, mas também estimular a continuidade de ações que beneficiem toda a coletividade. A entrega anual da premiação no dia 30 de junho, em cerimônia solene, representa um gesto simbólico de gratidão e incentivo, fortalecendo os laços entre o poder público e a sociedade civil.

Dessa forma, esta iniciativa reforça os princípios de reconhecimento público e de valorização do trabalho voluntário, tão



fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e espiritualizada.

Pelo mérito da proposta e pela importância do legado de José Marques Garcia, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2025

Institui o "Prêmio José Marques Garcia" no município de Franca.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A:

Art. 1º: Fica instituído o "Prêmio José Marques Garcia", destinado a homenagear, reconhecer e valorizar a contribuição da comunidade espírita para a sociedade.

Art. 2º: A homenagem será concedida anualmente no dia 30 de junho, em cerimônia solene, a 20 pessoas que tenham se destacado por sua contribuição para a comunidade espírita e a sociedade.

Art. 3º: A homenagem consistirá em uma placa comemorativa, diploma ou outro símbolo que represente a gratidão e o reconhecimento da comunidade.

Art. 4º: A comissão responsável pela seleção dos homenageados e pela organização da homenagem será composta por membros da comunidade espírita e representantes da sociedade civil, indicados pelo Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Art. 5º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Franca.

Art. 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 7 de julho de 2025

MARCELO TIDY

Vereador

Tidy
Vereador